



DIÁRIO OFICIAL DE 3/7/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1087, de 26 de junho de 1 958.

Autor: Poder Executivo

Abre no corrente exercí
cio no Tesouro do Estado o
crédito especial de Cr\$.....
160.910,00, para o fim que es
pecifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício
no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$160.910,00
(cento e sessenta mil novecentos e dez cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito constante d'este ar
tigo destina-se ao pagamento da gratificação adicional -
por tempo de serviço aos funcionários da Secretaria da
Assembléia Legislativa e gratificação por serviços extra
ordinários da taquigrafia, tesoureira substituta e porta
ria no ano de 1 957.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédi
to fica reduzido de mais Cr\$ 160.910,00 (cento e sessenta
mil novecentos e dez cruzeiros) a dotação - 00 - Secreta
ria Legislativa consignação 209 - construção de edificio
do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de junho de 1 958 ,
137ª da Independência e 70ª da República.

J. Paulo de Aguiar
Frederico Luiz Aguiar

Registrado a fls.
51. do livro comp.
leis.
Em 6/12/58

Antonietta Viçosa
10.02.58